



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ERRATA**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013**

**JOSÉ CLAUDIO CARAMORI**, Prefeito Municipal de Chapecó/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, a presente Errata do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2013, conforme descrito.

Referente ao Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES, item 3.2, fica alterado o que segue:

**Onde lê-se:**

*“3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas exclusivamente via internet, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, no período compreendido entre as 08h do dia 23 de setembro e 14h59min do **dia 25 de outubro de 2013**, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.”*

**Leia-se:**

*“3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas exclusivamente via internet, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, no período compreendido entre as 08h do dia 23 de setembro e 14h59min do **dia 01 de novembro de 2013**, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.”*

Referente ao Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES, 3.12 – Da inscrição do candidato que prestou serviços no período eleitoral, fica alterado o que segue:

**Onde lê-se:**

*“3.12.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela Lei Municipal nº. 6.440 de 22/07/2013 e que atenda os requisitos nela estabelecidos, deverá se inscrever até o dia **20/10/2013**, e seguir as seguintes instruções:”*

**Leia-se:**

*“3.12.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela Lei Municipal nº. 6.440 de 22/07/2013 e que atenda os requisitos nela estabelecidos, deverá se inscrever até o dia **25/10/2013**, e seguir as seguintes instruções:”*

Chapecó/SC, 21 de outubro de 2013.

**JOSÉ CLÁUDIO CARAMORI**  
Prefeito Municipal